GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 081-R, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Inclui itens na TABELA ESTADUAL DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 46, alínea "o" da Lei Nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, o inciso II do Artigo 9º da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, observados os termos do processo 2023-QBLXF, e,

CONSIDERANDO

o direito à saúde e as normas de organização do Sistema Único de Saúde, previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Espírito Santo e na Lei Federal Nº 8.080/1990;

a Lei Complementar Estadual Nº 907, 26 de abril de 2019, que Institui a Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais e as diretrizes do credenciamento de serviços de saúde, nas suas diversas especialidades, para atender a população pelo Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Estado do Espírito Santo;

a Portaria Estadual Nº 015-R, de 07 de fevereiro de 2020, que Torna pública a Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais;

RESOLVE

Art.1º INCLUIR itens na **TABELA ESTADUAL DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS**, contemplados na Tabela SUS, e vinculados à Política Estadual de Contratualização da Participação Complementar, conforme Anexo I dessa portaria.

Art.2º Os valores unitários a serem pagos estão dispostos na Tabela do Anexo I desta portaria.

Art.3° A remuneração será calculada com base na produção referente ao procedimento, que será monitorado pela Comissão de Permanente de Avaliação dos Convênios de Contratualização, que emitirá relatorio para tal fim.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 05 de setembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde

2023-1JQ0WT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/09/2023 11:42 PÁGINA 1 / 3

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 081-R, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ANEXO I

TABELA PADRONIZADOS PELA SESA COM VALORES UNITÁRIOS DE PROCEDIMENTO DE TRIAGEM NEONATAL

PROCEDIMENTO	TABELA SUS NACIONAL	COMPLEMENTO	TABELA SUS CAPIXABA
DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,0	4,40	13,20
DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50	2,75	8,25
DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	20,90	10,45	31,35
DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50	2,75	8,25
DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20	6,60	19,80
DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8,0	4,0	12,0
DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50	2,75	8,25
TESTE DO DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,0	68,50	205,50
DOSAGEM DE 17-ALFAHIDROXIPROGESTERONA	10,20	5,10	15,30
DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	5,77	17,30
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	5,22	15,65
DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	7,68	23,03
DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	2,78	4,63
DOSAGEM DE SODIO	1,85	2,78	4,63
PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII	8,19	4,09	12,28

2023-1JQ0WT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/09/2023 11:42 PÁGINA 2 / 3

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 05/09/2023 11:42:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/09/2023 11:42:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 - GRH - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-1JQ0WT